



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 68/89

Sala das Sessões, 14/03/89

PRESIDENTE

Considerando o baixo poder aquisitivo de grande parcela de nossa comunidade, cujos rendimentos mal dão para satisfazer as necessidades básicas;

Considerando que muitos cidadãos, por falta de recursos financeiros, não têm oportunidade de contratar advogados para fazerem valer seus direitos;

Considerando que por falta de orientação jurídica muitos munícipes não têm os seus direitos observados ou assegurados;

Considerando ser comum em qualquer sociedade, pequenos litígios, problemas trabalhistas, inventários, desavenças familiares, etc;

Considerando que cabe ao Poder Público atender aos anseios da comunidade e de dar a ela melhores condições de vida, principalmente aos que não têm poder aquisitivo ou condições financeiras para tal;

Diante do exposto, Indico ao Chefe do Executivo Municipal, através dos meios regimentais, que determine a abertura de concurso público para a nomeação de dois advogados em regime de 20 horas semanais cada um, para ficarem à disposição de cidadãos necessitados de orientações jurídicas.

Sala das Sessões, 14 de março de 1989.-

Hamilton Campolina